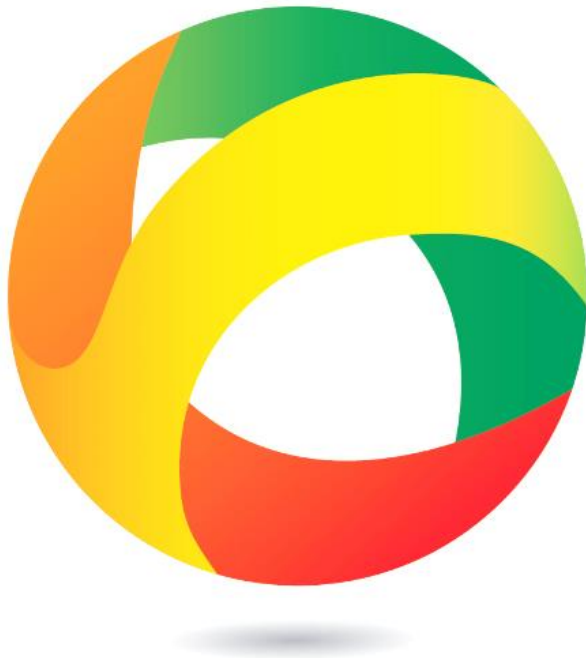




**SPMS**<sup>EPE</sup>  
Serviços Partilhados do  
Ministério da Saúde



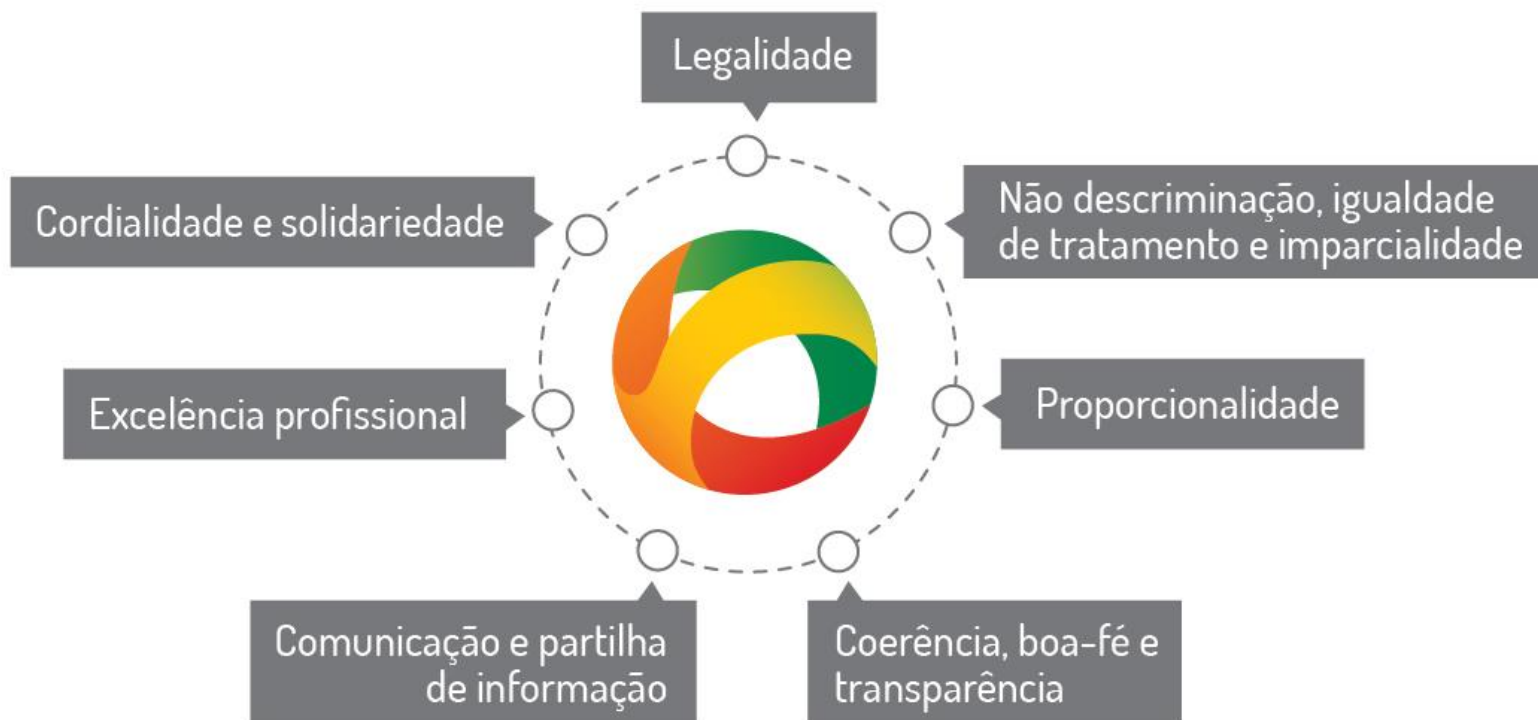
**CPS**  
Compras Públicas na Saúde



# **Consulta Pública**

## **Acordo Quadro para Fornecimento de Próteses Ortopédicas**

**Lisboa, 9 de fevereiro de 2015**





- Consulta Pública;
- Acordos Quadro e o seu objetivo;
- Características do Acordo Quadro;
- Configuração dos Procedimentos;
- Contratos realizados ao abrigo do Acordo Quadro;
- Obrigações dos Fornecedores;
- Contributos solicitados.



## Objetivo

A SPMS, EPE pretende com a presente consulta:

- Envolver os interessados no processo de preparação do acordo quadro;
- Estimular a participação dos stakeholders na preparação do procedimento, esperando sugestões tanto de fornecedores como das instituições de saúde relativos à proposta para o desenvolvimento do modelo concetual e formação do acordo quadro;
- Identificar os principais constrangimentos e procurar as melhores soluções para que o projetado Acordo Quadro sirva as instituições nacionais de saúde e facilite os processos de aquisição de próteses ortopédicas da anca, joelho, ombro e tornozelo.

A presente consulta pública permitirá:

- Informar e envolver os interessados no processo de preparação do acordo quadro;
- Receber os comentários e sugestões relativos ao conteúdo do Acordo Quadro (propostas e/ou a formulação do conteúdo);
- Incentivar a participação construtiva e criativa na preparação deste Acordo Quadro.

A experiência e o conhecimento direto que os interessados detêm do mercado, das práticas, normas e regulamentos, são elementos essenciais para identificar constrangimentos, definir prioridades e procurar as melhores soluções para as necessidades prementes no setor da saúde.



## Disponibilização

A presente consulta pública foi publicitada no 9 de fevereiro no portal da SPMS (<http://www.spms.pt>) e : ([www.catalogo.min-saude.pt](http://www.catalogo.min-saude.pt)) e no Jornal Expresso, na sua edição de fim de semana.

## Interessados

A SPMS, EPE considera interessados na presente consulta pública os cidadãos, as empresas e as associações do sector, bem como as entidades do SNS.

## Participação

A participação está aberta a todos os interessados que apresentem, por escrito, até às 17h00 do décimo dia útil a contar da data de publicação de presente consulta, através do envio para o endereço de correio eletrónico - [catalogo@spms.min-saúde.pt](mailto:catalogo@spms.min-saude.pt) , da sua opinião e contributos relativos à proposta de Acordo Quadro, a celebrar pela SPMS, EPE. Os interessados que apresentem contributos devem indicar claramente no assunto do correio eletrónico a referência “*Consulta Publica Próteses Ortopédicas (ANCA/JOELHO/OMBRO/TORNOZELO/IPÉ*” e no corpo do mesmo os seus dados de identificação e, quando for o caso, as entidades que representam.

## Âmbito da Consulta Pública

Os temas sujeitos a consulta pública são os que constam dos pontos (Configuração dos Procedimentos e Obrigações dos Fornecedores ) do presente documento.



- O objetivo dos acordos quadro é selecionar um grupo de fornecedores que respondam às características definidas pelo Acordo Quadro para as instituições do serviço nacional de saúde;
- O Acordo Quadro simplifica o processo aquisitivo por parte das instituições de saúde;
- Definição de preços máximos e níveis de serviço mínimos;
- No sentido de corresponder às exigências de contenção da despesa pública, o referido Acordo Quadro estabelece que a seleção para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento seja ordenada pelo mais baixo preço unitário;
- Desburocratizar os procedimentos de aquisição a celebrar pelas Instituições de Saúde;
- Os Contratos de fornecimento são realizados pelas instituições de saúde que desenvolvem procedimentos ao abrigo do artigo 259.º do CCP, onde consultam obrigatoriamente todas as empresas selecionadas ao abrigo do Acordo Quadro, e desse procedimento resultam os adjudicatários;



## **Tipo de Procedimento**

Concurso Público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia

## **Vigência**

O Acordo Quadro terá a duração de 12 meses, a contar da data da sua entrada em vigor, e considera-se automaticamente prorrogada a vigência do mesmo por períodos sucessivos de 3 meses. O prazo máximo de vigência do Acordo Quadro, incluindo prorrogações será de 3 anos.

## **Objeto do concurso**

O Concurso terá com objeto a seleção de cocontratantes para o Acordo Quadro que permitirá a aquisição de Próteses Ortopédicas: Anca, Joelho, Ombro Tornozelo e Pé.

## **Critério de Adjudicação e Critério de Desempate no Acordo Quadro**

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço unitário para efeitos de selecção dos fornecedores, a selecção será feita separadamente para cada tipo de produto (posição), aos sete preços mais baixos, ordenados de forma crescente.

Em caso de empate, o critério de desempate será por sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.





 **Configuração do Procedimento:**

## ANCA

GRUPO	DESIGNAÇÃO
1	Prótese Total da anca não cimentada
2	Prótese Total da anca cimentada
3	Hemiprótese Não Cimentada Modular para fraturas do colo do fémur
4	Hemiprótese Cimentada Modular para fraturas do colo do fémur
5	Hemiprótese Não Cimentada Monobloco para fraturas do colo do fémur
6	Hemiprótese Não Cimentada Monobloco para fraturas do colo do fémur

## JOELHO

GRUPO	DESIGNAÇÃO
1	Prótese do Joelho Bicompartimental para Implante Primário
2	Prótese do Joelho Monocompartimental
3	Próteses do Joelho - Acessórios
4	Próteses do Joelho - Diversos



## OMBRO

PRÓTESE DO OMBRO		
Grupo	NPDM	Descrição
1	P0901	Próteses do Ombro
2	P090180	Próteses do Ombro - Acessórios
3	P090199	Próteses do Ombro - Outros
4	P090104	Componente Umeral para a Prótese do Ombro
5	P090103	Componente Glenoide

## TORNOZELO

PRÓTESES TORNOZELO		
Grupo	NPDM	Descrição
1	P090503	Componente talar
2	P090504	Componente tibial
3	P090505	Componente tíbio-társica
4	P090580	Próteses do tornozelo - acessórios
5	P090599	Próteses do tornozelo - outros

**NPDM** – Nomenclatura Portuguesa de dispositivo médico.



## PÉ

PRÓTESES PÉ		
Grupo	NPDM	Descrição
1	P090603	Componente interfalângica do pé
2	P090605	Endortese para o pé
3	P090680	Próteses do pé - acessórios
4	P090699	Próteses do pé - outros



## ANCA – Constituição dos Grupos - Lista de Artigos

PRÓTESE TOTAL DA ANCA NÃO CIMENTADA		
Grupo	NPDM	Descrição do artigo
I	P0908030102	Acetábulo Não Cimentado para Implante Primário
	P090803010201	Acetábulo Não Cimentado para Implante Primário em Material Metálico
	P090803010299	Acetábulo Não Cimentado para Implante Primário - Outros
	P09080304	Inserções para a Prótese da Anca
	P0908030401	Inserções em Polietileno para a Prótese da Anca
	P0908030402	Inserções em Material Cerâmico para a Prótese da Anca
	P0908030403	Inserções em Material Metálico para a Prótese da Anca
	P09080302	Componente Acetabular para a Prótese de Revestimento
	P0908040503	Cúpula Biarticular
	P09080405	Cabeça Femoral Metálica para Prótese Total
	P090804050201	Cabeça Femoral em Material Cerâmico para Prótese Total
	P090804010201	Haste Femoral Não Cimentada Reta para Implante Primário
	P090804010202	Haste Femoral Não Cimentada Anatômica para Implante Primário
	P090804010203	Haste Femoral Não Cimentada Modular para Implante Primário
	P09080402	Componente Femoral para Prótese de Revestimento
P09088004	Adaptador para Prótese da Anca	



## ANCA – Constituição dos Grupos - Lista de Artigos

PRÓTESE TOTAL DA ANCA CIMENTADA		
Grupo	NPDM	Descrição do artigo
2		Cúpula cimentada biarticular
	P090803010102	Componente Acetabular Cimentado para Implante Primário em Polietileno
	P09080402	Componente Femoral para Prótese de Revestimento
	P09080405	Cabeça Femoral Metálica para Prótese Total
	P090804050201	Cabeça Femoral em Material Cerâmico para Prótese Total
	P090804010102	Haste Femoral Cimentada Anatômica para Implante Primário
	P090804010101	Haste Femoral Cimentada Reta para Implante Primário
	P09088005	Centralizador Distal para Prótese da Anca
	P09088006	Tampão Femoral Endomedular



## ANCA – Constituição dos Grupos - Lista de Artigos

<b>HEMIPRÓTESE NÃO CIMENTADA MODULAR PARA FRATURAS DO COLO DO FÉMUR</b>		
<b>Grupo</b>	<b>NPDM</b>	<b>Descrição do artigo</b>
3	P090804050102	Cabeça Femoral em Material Metálico para Prótese Parcial
		Cabeça Femoral Biarticulada para Prótese Parcial
	P09080405	Cabeça Femoral Metálica para Prótese Anca
	P090804010201	Haste Femoral Não Cimentada Reta para Implante Primário
	P090804010202	Haste Femoral Não Cimentada Anatômica para Implante Primário
	P090804010203	Haste Femoral Não Cimentada Modular para Implante Primário

<b>HEMIPRÓTESE CIMENTADA MODULAR PARA FRATURAS DO COLO DO FÉMUR</b>		
<b>Grupo</b>	<b>NPDM</b>	<b>Descrição do artigo</b>
4	P090804050102	Cabeça Femoral em Material Metálico para Prótese Parcial
		Cabeça Femoral Biarticulada para Prótese Parcial
	P09080405	Cabeça Femoral Metálica para Prótese Anca
	P090804010102	Haste Femoral Cimentada Anatômica para Implante Primário
	P090804010101	Haste Femoral Cimentada Reta para Implante Primário
	P09088005	Centralizador Distal para Prótese da Anca
	P09088006	Tampão Femoral Endomedular



## ANCA – Constituição dos Grupos - Lista de Artigos

<b>HEMIPRÓTESE NÃO CIMENTADA MONOBLOCO PARA FRATURAS DO COLO DO FÉMUR</b>		
Grupo	NPDM	Descrição do artigo
5	P09080406	Prótese Femoral Monobloco (Tronco + Cabeça) Hemiartroplastia Não Cimentada

<b>HEMIPRÓTESE CIMENTADA MONOBLOCO PARA FRATURAS DO CÓLO DO FÉMUR</b>		
Grupo	NPDM	Descrição do artigo
6		Prótese Femoral Monobloco (Tronco + Cabeça) Hemiartroplastia Cimentada
	P09088006	Tampão Femoral Endomedular



## ANCA – Constituição dos Grupos - Lista de Artigos

### PRÓTESE DO JOELHO BICOMPARTIMENTAL PARA IMPLANTE PRIMÁRIO

Grupo	NPDM	Descrição do artigo
I	P09090301	Componente Femoral Bicompartimental para Implante Primário
	P0909030101	Componente Femoral Bicompartimental Cimentada para Implante Primário
	P0909030102	Componente Femoral Bicompartimental não Cimentada para Implante Primário
	P0909030103	Componente Femoral Bicompartimental Cimentável para Implante Primário
	P09090302	Componente Tibial Bicompartimental para Implante Primário
	P0909030201	Prato Tibial Bicompartimental para Implante Primário
	P090903020101	Prato Tibial Bicompartimental Móvel Cimentado para Implante Primário
	P090903020102	Prato Tibial Bicompartimental Móvel Não Cimentado para Implante Primário
	P090903020103	Prato Tibial Bicompartimental Móvel Cimentável para Implante Primário
	P090903020104	Prato Tibial Bicompartimentável Móvel com Cimento Fixo para Implante Primário
	P090903020105	Prato Tibial Bicompartimentável Fixo Não Cimentado para Implante Primário
	P090903020106	Prato Tibial Bicompartimental Fixo Cimentável para Implante Primário
	P909030202	Inserto Tibial Bicompartimentável para Implante Primário
	P090903020201	Inserto Tibial Bicompartimentável Móvel para Implante Primário
P090903020202	Inserto Tibial Bicompartimental Fixo para Implante Primário	





## ANCA – Constituição dos Grupos - Lista de Artigos

<b>PRÓTESE DO JOELHO MONOCOMPATIMENTAL</b>		
<b>Grupo</b>	<b>NPDM</b>	<b>Descrição do artigo</b>
2	P09090401	Componente Femoral para Prótese do Joelho Unicompartimental
	P09090402	Componente Tibial para Prótese do Joelho Unicompartimental
	P0909040201	Prato Tibial para Prótese do Joelho Unicompartimental
	P0909040202	Inserto Tibial para Prótese do Joelho Unicompartimental
<b>PRÓTESES DO JOELHO - ACESSÓRIOS</b>		
<b>Grupo</b>	<b>NPDM</b>	<b>Descrição do artigo</b>
3	P09098001	Espessura para Prótese do Joelho
	P09098099	Prótese do Joelho Outros Acessórios
		Aumentos, cunhas, degraus
		Sleeves, Metal trabecular (cones e bases)
<b>PRÓTESES DO JOELHO – DIVERSOS</b>		
<b>Grupo</b>	<b>NPDM</b>	<b>Descrição do artigo</b>
4	P09099001	Componente Patelar
	P09099002	Extensões para Prótese do Joelho
	P09099099	Próteses do Joelho - Outros



## ANCA – Constituição dos Grupos - Lista de Artigos

PRÓTESE DO OMBRO		
Grupo	NPDM	Descrição
1	P0901	Próteses do Ombro
2	P090180	Próteses do Ombro - Acessórios
3	P090199	Próteses do Ombro - Outros
4	P090104	Componente Umeral para a Prótese do Ombro
5	P090103	Componente Glenoide

## TORNOZELO – Constituição dos Grupos - Lista de Artigos

PRÓTESES TORNOZELO		
Grupo	NPDM	Descrição
1	P090503	Componente talar
2	P090504	Componente tibial
3	P090505	Componente tíbio-társica
4	P090580	Próteses do tornozelo - acessórios
5	P090599	Próteses do tornozelo - outros



## PÉ – Constituição dos Grupos

PRÓTESES PÉ		
Grupo	NPDM	Descrição
1	P090603	Componente interfalângica do pé
2	P090605	Endortese para o pé
3	P090680	Próteses do pé - acessórios
4	P090699	Próteses do pé - outros



### **Aquisição ao abrigo do Acordo Quadro:**

- A celebração dos posteriores contratos de fornecimento pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e deve ser precedida de novo procedimento.
- Convite restrito às entidades selecionadas (cocontratantes do Acordo Quadro), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, dirigindo a todas as que reúnam as condições necessárias para o fornecimento em causa.

### **Critério de adjudicação:**

- Nos procedimentos para a celebração dos contratos de fornecimento referidos, o critério de adjudicação adotado será:
  - a) o do mais baixo preço;

Ou

b) proposta economicamente mais vantajosa, tendo o preço unitário, com uma ponderação mínima de 70% e adequação técnica e funcional da prótese, com uma ponderação máxima de 30%.

### **As entidades poderão estabelecer no convite:**

- Um preço unitário máximo, pelo qual se dispõem a contratar inferior ao previsto no Acordo Quadro na media que o mesmo estabelece preços máximos e níveis de serviço mínimos.



 **Constituição de lotes:**

As entidades podem constituir lotes que agrupem mais do que um tipo de artigo cujo uso terapêutico venha a ser conjugado num mesmo ato/intervenção terapêutica seja coincidente, resultando a adjudicação de um lote a apenas uma entidade.

 **Publicação e tramitação do procedimento:**

Nos procedimentos para a celebração dos contratos de fornecimento referidos, toda a sua tramitação deverá decorrer no âmbito da plataforma electrónica : [www.comprasnausaude.pt](http://www.comprasnausaude.pt)



### **Entrega dos bens nos contratos de fornecimento:**

- Entregar os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos que sejam definidos nos Cadernos de Encargos dos presentes Acordos Quadro;
- Entregar os bens em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam;
- Responsabilizar-se por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues;
- Entregar em perfeitas condições de serem utilizados o instrumental respetivo da cada prótese;
- Entregar o número de instrumentais correspondentes ao número de cirurgias previsto, número que será estabelecido no convite pelas instituições do serviço nacional de saúde.



- **Prazo de entrega dos bens nos contratos de fornecimento:**
  - As entregas dos bens deverão efetuar-se nos locais e nos prazos indicados pelas entidades adquirentes.
  - Considera-se entrega imediata a entrega no prazo máximo de 24 horas.
  - O prazo de entrega não deve ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de receção da Nota de Encomenda.



 **Formação:**

**a) Destinatários:**

A todos os enfermeiros do bloco operatório.

**b) Tipo de formação:**

- Formação preferencialmente na área da entidade adjudicante;
- Formação a combinar com o Serviço, sempre que surja nova técnica ou instrumental.

**c) Módulos:**

Formação efetuada em III módulos:

- Módulo I – Sessão teórico-prática de instrumentação para grupos de 6-8 enfermeiros:
  - O número de sessões será o suficiente para formar todos os enfermeiros que desenvolvem competências nessa área.
  - A primeira sessão será efetuada no primeiro mês após adjudicação do concurso.
  - O intervalo entre cada sessão será o mais reduzido possível, o desejável seria uma semana com datas a combinar com o serviço.
- Módulo II – Sessão para um número ilimitado de enfermeiros onde serão abordados aspetos gerais de instrumentação dos materiais adjudicados no concurso, incluindo os aspetos biomecânicos da coluna (2 vezes por ano).
- Módulo III – Formação em eventos multidisciplinares, aquando da apresentação/atualização de novas técnicas e/ou novos instrumentais.





 **Formação:**

**a) Destinatários:**

Médicos.

**b) Módulos:**

- Módulo I - Sessões teórico-práticas para conhecimento e adaptação específica aos materiais adjudicados:
  - O n.º de sessões será o suficiente para formar os médicos utilizadores do material;
  - A primeira sessão será efetuada no primeiro mês após adjudicação do concurso;
  - O intervalo entre cada sessão será o mais reduzido possível, o desejável seria uma semana com datas a combinar com o serviço;
  - A formação deverá ocorrer na área metropolitana da instituição que adquire ao abrigo do Acordo Quadro.
- Módulo II - Formação em eventos multidisciplinares, aquando da apresentação/atualização de novas técnicas e/ou novos instrumentais.

**c) Instruções**

- A formação terá que ser repetida sempre que surja nova técnica ou instrumental e será combinada com os serviços das instituições que adquirirem ao abrigo dos Acordos Quadro;
- Sempre que se considere pertinente para facilitar o entendimento entre médicos, enfermeiros e pessoal administrativo, a formação deverá ser estendida também ao pessoal administrativo promovendo o entendimento entre todos os profissionais intervenientes no processo.



### **Assistência pós-venda:**

- Compete ao adjudicatário o acompanhamento dos profissionais que venham a utilizar o material adjudicado, devendo comparecer sempre que os mesmos o solicitem;
- Sempre que o instrumental fornecido se encontre em más condições de utilização deve o mesmo ser substituído, de imediato, de modo a não perturbar a efetivação das cirurgias;
- O adjudicatário deverá tentar viabilizar a utilização de Kit Universal para extração /revisão de dispositivos já implantados.



- **Quanto ao ponto (Configuração dos Procedimentos) da presente Consulta Pública, solicitamos contributos:**
  - Com base na codificação do Infarmed, procuramos contributos para definição de grupos:
    - Se os grupos que criámos com base no Infarmed nas Protéses Ortopédicas Anca, Joelho, Ombro, Tornozelo e Pé são suficientes, ou se há necessidade de criação de novos grupos, criação de novos artigos;
    - Definição das especificações técnicas de cada grupo e artigo.
  
- **Quanto ao ponto (Obrigações dos Fornecedores) da presente Consulta Pública, solicitamos contributos:**
  - Contributos em relação à Formação dos Profissionais de Saúde e à Assistência pós-venda.
  
- **Quais os artigos e os motivos que levam necessidade de *aquisição urgente* de próteses num bloco operatório, sem o competente planeamento e procedimento prévio.**

